



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 053/2004.

Data: 10 de novembro de 2004.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2004.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2004, para atendimento da dotação discriminada a seguir:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001.3390.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 2.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3390.36.00 – Outros Serv. De Terc. PF.....R\$ 2.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3390.39.00 – Outros Serv. De Terc. PJR\$ 12.000,00

05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

05.001.12.365.0008.2.007/3190.11.00.47 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 6.000,00
05.004.12.361.0013.2.010/3190.11.00.77 – Venc. e Vant. Fixas.....R\$ 62.000,00
05.009.27.812.0020.2.016/3190.11.00.100 – Venc. E vant. Fixas.....R\$ 10.000,00

06 – SEC. MUN. DE SAÚDE

06.001.10.122.0040.2.017/3190.11.00.111 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 10.000,00
06.002.10.122.0040.2.018/3190.04.00.123 – Contrat. p/ Tem. Determ.....R\$ 9.000,00
06.002.10.301.0040.2.020/3190.04.00.248 – Cont. p/ tempo determ.....R\$ 12.000,00
06.002.10.301.0040.2.021/3190.04.00.142 – Cont. p/ tempo determ.....R\$ 6.000,00
06.002.10.301.0040.2.039/3190.04.00.249 – Cont. p/tempo determ.....R\$ 20.000,00

07 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003.08.243.0007.2.034/3190.11.00.199 – Venc. E vant. Fixas.....R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001.3190.11.00 – Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 6.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0001.2.002/3390.14.00.15 – Diárias Civil.....R\$ 2.000,00
02.001.04.122.0001.2.002/3390.33.00.19 – Pás. E Desp. c/ Locom.....R\$ 2.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0001.2.003/3390.33.00.29	- Pas. E desp. c/ Locomoção.....R\$	1.000,00
03.001.04.122.0001.2.003/4490.52.00.36	- Equip. e Mat. Perman.....R\$	786,00
03.001.04.122.0039.1.019/4490.51.00.277	- Obras e Instalações.....R\$	200,00

04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS

04.001.04.123.0001.2.005/3390.33.00.41	- Pas. E Desp. c/ Loc.....R\$	1.000,00
04.001.04.123.0001.2.005/4490.52.00.43	- Equip. e Mat. Perman.....R\$	26,00

05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

05.001.12.365.0008.2.007/4490.52.00.54	- Equip. E mat. permanente.....R\$	95,00
05.002.12.361.0013.1.044/4490.51.00.283	- Obras e Instalações.....R\$	70.000,00
05.002.12.361.0013.2.008/4490.52.00.71	- Equip. e mat. permanente.....R\$	113,00
05.009.27.812.0020.2.020/4490.52.00.109	- Equip. e mat. permanente.....R\$	685,00

06 - SEC. MUN. DE SAÚDE

06.001.10.122.0040.2.017/4490.52.00.119	- Equip. e Mat. Perman.....R\$	188,00
06.002.10.122.0040.2.018/3190.11.00.124	- Venc. E Vant. Fixas.....R\$	10.000,00

07 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.367.0039.1.008/4490.51.00.179	- Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
07.002.08.244.0009.2.041/3390.36.00.278	- Outros Serv. De Terceiros.....R\$	10.000,00
07.002.08.482.0038.1.009/4490.51.00.198	- Obras o instalações.....R\$	570,00
07.002.12.365.0013.2.033/4490.52.00.197	- Equip. e Mat. Permanente.....R\$	1.000,00

08 - SEC. MUN. DE TRANSP. E URBANISMO

08.001.26.782.0001.2.035/3190.11.00.207	- Venc. E vant. Fixas.....R\$	5.000,00
08.001.26.782.0001.2.035/4490.52.00.214	- Equip. e mat. Permanente.....R\$	511,00

09 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO

09.001.20.606.0041.1.046/3340.43.00.287	- Subvenções Sociais.....R\$	3.000,00
09.001.20.691.0041.1.016/4490.51.00.243	- Obras e Instalações.....R\$	27.726,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 10 de novembro de 2004.


**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**